



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL

62027.002249/2026-56

PORTARIA Nº 00355/2026/Com2ºDN, EM 13 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE-GERAL DE SERVIÇOS DO COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 316/2021, deste Comando, e Portaria nº 4/2025, deste Comando, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020 e nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de serviço e aquisição de móveis planejados e mobílias destinados à instalação da Rádio Marinha na área do Comando do 2º Distrito Naval.

Art. 2º Designar os militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Comando do 2º Distrito Naval para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente

CMG (T) 98.0465.35 FLÁVIO FRANCISCO BARBOSA ALMEIDA

II - Integrante Requisitante

2ºTen (RM2-T) 24.1923.25 JANAÍNA OLDANI CASANOVA

III - Integrante Administrativo

3º SG-GR 15.1618.54 MIGUEL ALBERTO JESUS SMOK

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO FERNANDES REBELLO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Chefe-Geral de Serviços

Distribuição: CeIMSa, DN-91, DN-911, DN-120, DN-123, DN-124, DN-1231, DN-1244, DN-1233 e Arquivo.